



ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DE MANAUS – CMR Nº 20/2019  
(15/10/2019 – 14h e 30min)

Ata da reunião sobre o Apresentação do Relatório de  
Notificações expedidas pela Agência Reguladora dos Serviços  
Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN  
2018/2019.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, com início às quinze horas e oito minutos, na Sala de Reunião da Agência Reguladora, na Rua São Luiz c/ Mário Ypiranga, nº 416 – Adrianópolis, Prédio SEMAD, 2º/Andar, com Apresentação do Relatório de Notificações expedidas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN 2018/2019. Conselheiros e demais participantes. Integrante da apresentação Fábio Alho, Diretor Presidente da AGEMAN e do Conselho. Conselheiros Helrma de Fátima Oliveira da Silva, da CUC; Nelson Azevedo dos Santos, Suplente da FIEAM; Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo, da SEMDEC; Alessandro da Costa Rodrigues, da SEMINF; José Carlos Archanjo Júnior, Suplente da CMM e Conselheira Karina Lima Moreno, da OAB. A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho e da AGEMAN Fábio Augusto Alho da Costa. Participaram também: Tereza Maria Martins Teófilo, Assessora de Comunicação e Suzy Lima Tavares, Diretora Técnica de Concessões, Obras e Saneamento, servidoras da AGEMAN. Os Conselheiros, Antônio Carlos da Silva, Titular da FIEAM e Diogo Cezar dos Santos Feuser, Suplente do SINETRAM, justificaram a ausência. O Presidente do Conselho passou para a primeira parte do expediente, com a verificação do quórum e registros de presenças. Dispensada a sessão anterior, uma vez que disponibilizada a todos por via eletrônica para verificação e eventuais correções, sendo na ocasião colhidas as devidas assinaturas. Disse que está aguardando a nomeação do novo titular da concessionária Águas de Manaus, ainda em trâmite. Falou que a reunião anterior foi produtiva e tensa ao mesmo tempo, porque se tratou de sanções, penalidades de multas. Parabenizou as Conselheiras Karina e Helrma pelos votos, que foram muito bem fundamentados, embasados nos pareceres das Diretorias, Técnica e Jurídica. Foi passada a lista de presença que fará parte integrante desta Ata. Passou para a segunda Ordem do dia com a apresentação do Relatório de Notificações expedidas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN 2018/2019. Onde começou os processos administrativos regulatórios. Originou do fator de todas as peculiaridades da administração pública, da ouvidoria, imprensa, diretoria, fiscalização in loco, que se desencadearam um ofício ou uma notificação. A notificação não é uma penalidade, mas um sinal de alerta de que está indo no caminho errado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



manifestando que tem que fazer correções. Não é a função da AGEMAN notificar, advertir ou multar, mas fazer o equilíbrio regulatório e a fiscalização. Retratou o trabalho que a AGEMAN fez e do que foi apresentado ao longo do período. Do Resumo da Solicitação, da não conformidade 2018, que teve em menos de dois anos várias notificações, conforme foi mostrado nos slides. Qual foi o motivo, a data e hora e de onde partiu, se foi de ouvidoria, visita ou imprensa. Que a Assessora de Comunicação Tereza Teófilo, retrata para a AGEMAN, toda a informação dos serviços municipais, seja através dos jornais, TV, pela internet nas redes sociais, de tudo que acontece na cidade. Na notificação nº 017/2018, falou da solicitação do inventário de bens e desuso para controle da administração pública municipal, oriundo da Procuradoria Geral do Município. Os bens são todos do município, mas a concessão são administrados, geridos e operados pela concessionária e a concessão são revertidas para a municipalidade. A concessionária não tinha a informação atualizada do seguro e foi notificada. No ano de 2018, houveram 41 Notificações expedidas e no ano de 2019, 57, realizadas até o dia 15.10.2019, tendo em média cinco notificações por mês. Falou da Notificação nº 036, sobre a adequação de informações do PES 2019, conforme requerido no Parecer Técnico n. 010/2018 – DITECS/AGEMAN. Foi transformada em advertência e estourou o prazo para responder para a AGEMAN. Passou a palavra para a Diretora Técnica Suzy Tavares, que disse ter destacada a Notificação nº 036, porque não foi só a questão da fiscalização em campo, mas a fiscalização remota, nos contratos, planos. A notificação foi para solicitar esclarecimentos, não tinha como acompanhar o plano sem saber do que se tratava, no parecer descreveu as análises da AGEMAN. Dando continuidade, o Presidente do Conselho falou do que reflete o Contrato de Concessão na notificação. Leu os Considerandos, a cláusula 12º do Contrato, inciso XIII, Cláusula 13º, inciso III e o anexo 6 do Contrato de Concessão e seus aditivos; Considerando o recebimento do PES 2019, não só o que está dentro do contrato, não só do plano, mas em todos os contratos; Considerando a Recomendação de não aprovação, conforme Parecer Técnico 010/2019 DITECS/AGEMAN, para ser apresentado no prazo de 10 dias corridos, informando o Cronograma das Obras, com os respectivos desembolsos; Descrição detalhada do que será executado; Incluindo o detalhamento, a extensão de redes e adutoras, quantitativo de conjunto motos bombas a serem revitalizados, diâmetros das adutoras a serem requalificadas, quantitativo de CFTV a serem instalados e quais unidades e Situação da implantação da ETE Raiz. Foram várias notificações e a concessionária tinha que responder. Expôs sobre o Resumo da Solicitação da não conformidade 2019. Falou do Consórcio Amazonas, do trabalho que foi iniciado em 2019, se aditivou ao contrato do consórcio e a AGEMAN passou a fiscalizar regularmente. Da Notificação nº 018/2019, que informava as razões do descumprimento do PES-2018, que é a linha de frente, do investimento que a empresa vai fazer. Considerando o Processo Administrativo 2019.13000.13410.0.000461 do descumprimento do PES 2018; Considerando o Parecer Técnico 004/2019 DITECS/AGEMAN e Parecer Técnico 011/2019 DIGET; Considerando os Termos da Cláusula 3.1 “c” e da Cláusula 13.1 II, cabendo à concessionária o cumprimento das metas, vinculadas à concessão. Foi notificada a Empresa, pelas razões que foram

*[Handwritten signatures and initials]*



expostas, foi solicitado um prazo de 10 dias úteis para que a empresa informasse as razões do descumprimento do PES-2018. Em base tem todo um trabalho realizado, se não foi atendido e nem justificado o atendimento, abriu-se um processo, se não houve justificativa técnica aplausível, mantém a sanção, adverte e sugere a multa. A Conselheira Karina manifestou-se dizendo que no Contrato de Concessão, no geral são parecidos. Tem algumas obrigаторiedades, no caso do PES, como apresentação de documentação, dentre outros. Disse que a AGEMAN notificou a empresa para que ela se justificasse de uma obrigação que já era pertinente. Deu exemplo, que a empresa descumpriu as regras de apresentação de um determinado documento, fato que não houve resultado. Disse que o tipo de justificativa exige a empresa de receber a punição, se de fato já descumpriu a regra. Perguntou como a empresa vai ser notificada para se justificar. A Diretora Técnica, Suzy Tavares, respondeu ao questionamento da Conselheira e disse que a empresa tem que cumprir o que está previsto no contrato, e é mais técnico e o contrato prevê que o plano é uma estimativa que pode ser alterado, no caso do PES, tem algumas obras que ainda não foram realizadas e foram questionadas e perderam o prazo de responder a solicitação. O Presidente pediu a palavra e deu exemplo ao questionamento da Conselheira Karina, do que aconteceu recentemente na Compensa, dos cinco dias com a falta d'água. Foi realizada a fiscalização in loco pela AGEMAN. A concessionária foi questionada do desabastecimento de água, foi dada a resposta de todos os motivos que levou ao fato da falta d'água detalhado, sendo respondida a notificação que recebeu da AGEMAN. Disse que tecnicamente foi suprida e justificada a notificação dos fatos ocorridos na Compensa, não havendo a necessidade de abrir um processo. Continuando, O Conselheiro Presidente disse que vieram muitas notificações da Ouvidoria/AGEMAN. Algumas vezes a empresa notifica, adverte e multa o usuário sem que o usuário. A empresa traz a resposta, vai para a Ouvidoria, é feita a conciliação com o usuário e em outros casos a empresa tem razão, havendo o equilíbrio regulatório. Mostrou as Notificações de nº 038 a nº 048 /2019 e do Relatório 031/2019 e PES 2019, para identificação do que foi realizado e como são instruídas as notificações pela AGEMAN. Falou da Notificação nº 052/2019, encaminhada a concessionária Águas de Manaus sobre o Desabastecimento no Conjunto Atílio Andreazza. A notificação foi feita eletronicamente para a empresa, enviaram carro pipa para abastecimento de água, porque o problema exigia mais dias para resolver a situação, não deixando o usuário sem água e ter que esperar chegar a reclamação na AGEMAN para resolver. A reclamação foi realizada via WhatsApp para a empresa e para a Ouvidoria da AGEMAN. Que Considerando o volume de reclamações registradas junto à DITECS/AGEMAN, referentes ao desabastecimento de água ocorrido em pelo menos 8 (oito) ocasiões distintas nos últimos meses, ocasionado pelo rompimento da tubulação de 200mm que alimenta o conjunto, seja por ação de vandalismo ou pressão elevada etc. Considerando a obrigação da empresa em prestar os serviços de modo a atender as necessidades de interesse público, correspondendo às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, segurança e modicidade das tarifas, conforme previsto na Clausula 2.2 do respectivo Contrato de Concessão. A notificação a Empresa, foi com fulcro na Cláusula

*[Handwritten signatures and initials]*



18.2 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Manaus e seus aditivos e que a concessionária apresentasse no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da correspondência, a solução técnica adequada, visando resolver os constantes rompimentos da rede de 200mm, que abastece o conjunto Atílio Andreazza, cujo assentamento se dá em meio à vegetação e igarapé às margens do residencial. O total de notificações foram em decorrências das ocorrências que aconteceram no ano de 2018 e 2019 e que a Agência Reguladora tem o papel de fiscalizar e tomar as providências necessárias para que os serviços sejam sanados. As notificações originaram na Ouvidoria/AGEMAN, Central Única das Comunidades – CUC, PROCON/Manaus, Câmara Municipal e outros, todas tiveram uma origem, meio e fim. A notificação foi enviada à concessionária, fora os ofícios e depois de todos os trâmites, vai para o Conselho. O trabalho da AGEMAN foi realizado de forma exposta, tem todo o acompanhamento jurídico. A Conselheira Karina comentou a respeito do processo analisado por ela, que achou grave os fatos ocorridos, inclusive por não terem respondido às solicitações feita pela AGEMAN. O Presidente do Conselho disse que os seguros são importantes, que a empresa foi notificada, advertida e multada por ter extrapolado o prazo de resposta, se houver um sinistro quem responderia seria a AGEMAN, porque é responsável pela regulação e fiscalização dos serviços. A Conselheira Karina complementou, dizendo que a empresa veio para a cidade, vários representantes se apresentaram para o Conselho, estavam começando a atuação na cidade e como cobradores da empresa, ficaram questionamentos, foram vários grupos que vieram para Manaus e deixaram a desejar. Considerou que os grupos que vieram foram negligentes. Falou também a respeito da cobrança e da atuação da Agência Reguladora, que controla os prazos, porque tem que fiscalizar os serviços. Está sendo um modelo mais ideal do que anos passados. Falou que para o futuro, que a empresa seja mais atenta e entenda da responsabilidade e qualidade da prestação dos serviços para a cidade de Manaus, que será cobrada pela Agência Reguladora. Disse ainda, que a empresa tem que fazer as correções. O Conselheiro Nelson falou da certeza da impunidade. O Presidente do Conselho disse que tem uma equipe de Diretores que conhece muito bem o Contrato de Concessão e sabe de todos os prazos que a empresa tem. O Conselheiro Alessandro, disse que não imaginava o quanto seria notificada as empresas anteriores, devido muitos problemas que aconteceram nos anos passados. O Conselheiro Rodrigo manifestou-se, dizendo que recebeu uma denúncia sobre o serviço de estacionamento do IMMU. Na denúncia foi verificada a procedência e na forma do pagamento, constatou-se algumas irregularidades. O Presidente respondeu ao Conselheiro que após análises, poderá encaminhar para a AGEMAN. A Conselheira Helrma pediu a palavra, falou sobre a falta d'água no dia 06.10.19 no bairro da Compensa e da atuação da AGEMAN. O Presidente do Conselho passou para assuntos de Ordem Geral, comunicou que terá o Congresso Brasileiro de Regulação, no qual o Prefeito de Manaus foi contemplado e quem iria representa-lo era o Presidente da AGEMAN. Falou que está trabalhando para fechar um Convênio Internacional na Agência Reguladora das Ilhas dos Açores, em Portugal, terá um trabalho em saneamento muito intenso na ilha. Participará de um Seminário

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
F. Silva  
Helrma  
Rodrigo  
Guedes



em Saneamento e Resíduos Sólidos e irá também irá fechar um Termo de Acordo com a entidade da Ilha dos Açores. Foi convidado pela universidade de Lisboa para fazer uma palestra, para expor sobre a Regulação e o Saneamento da Região Norte/Manaus. A próxima reunião será no dia 05.11.19. Convidou todos para prestigiar o trabalho que será realizado pelo Conselheiro Rodrigo Guedes da SEMDEC/PROCON, no Programa "Prefeitura mais Presente". O Conselheiro Rodrigo falou que será no Conjunto Viver Melhor, 3ª etapa, no dia 19.10, no horário de 8 às 12h, em uma escola municipal, são vários serviços básicos, assistência jurídica e de infraestrutura que serão oferecidos à população, muitos parceiros que atuam no programa. O Presidente do Conselho parabenizou o Conselheiro Rodrigo pelo excelente serviço que está executando nos bairros da cidade. Agradeceu a presença de todos, a reunião foi encerrada às 16 horas e 10 minutos. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais participantes.

**Fábio Augusto Alho da Costa**

Conselheiro Presidente do CMR/AGEMAN

**Shirley de Lima Neves**

Secretária do Conselho/AGEMAN

**Karina Lima Moreno**

Conselheira Representa da OAB

**Helrma de Fátima Oliveira da Silva**

Conselheira Representante da CUC

**Nelson Azevedo dos Santos**

Conselheiro Representante da

FIEAM/Suplente

**Alessandro da Costa Rodrigues**

Conselheiro Representante

da SEMINF

**José Carlos Archanjo Júnior**

Conselheiro Representante/Suplente CMM

**Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo**

Conselheiro Representante da SEMDEC

**Tereza Maria Martins Teófilo**

Assessora de Comunicação/AGEMAN

**Suzy Lima Tavares**

Diretora Téc. de Concessões Obras

e saneamento/AGEMAN